



Resolução SESI/CN nº 0040/2018

Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI - Retificação Orçamentária - Exercício 2018.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 31/07/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho SESI-CN /GERAD 0508/2018, datado de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO SUCON Nº 0036/2018;

CONSIDERANDO os termos da NOTA TÉCNICA CONJUNTA/CONJUR-SUCON-GAB Nº 0035/2018, emitida pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Processo SESI/CN0213/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Retificação Orçamentária do Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI – Exercício 2018, no valor de R\$ 67.395.180,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta reais) para R\$ 71.711.840,00 (setenta e um milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais), correspondendo este acréscimo de R\$ 4.316.660,00 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais), a 6,40% do montante da previsão inicial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 31 de julho de 2018.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

ERRATA

Resolução SESI/CN nº 0040/2018

O Conselho Nacional do SESI certifica que o número da **Resolução SESI/CN nº 0040/2018**, datada de 31/07/2018, a versar sobre Plano de Ação do Conselho Nacional do SESI – Retificação Orçamentária – Exercício 2018, disponibilizada no Portal dos Conselheiros, contém erro material quanto à numeração.

Verificou-se duplicidade na numeração das Resoluções constantes nos processos SESI/CN0086/2018 (pautado na 195ª Reunião Ordinária) e SESI/CN0213/2017 (pautado na 196ª Reunião Ordinária).

Considerando o § 3º, do art. 3º do Regimento Interno deste SESI/CN, que traz:

Art. 3º (...)

§3º Quando o ato expedido contiver erro material, será divulgada errata assinalando a correção feita, mantendo-se a numeração do documento original.

Desse modo, esta SUCON retifica e informa que o processo SESI/CN0086/2018 permanece com a **Resolução SESI/CN nº 0040/2018**.

Quanto ao processo SESI/CN0213/2017, no tocante ao número da Resolução, onde se lê "**Resolução SESI/CN nº 0040/2018**", leia-se "**Resolução SESI/CN nº 0040.A/2018**".



Fanie Ofugi Rodrigues Miranda

Superintendente de Gestão e Secretária do Conselho - Interina

Superintendência de Gestão e Secretaria do Conselho